



## Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

### RESOLUÇÃO CBFS Nº 05/2021

#### REGULAMENTA A SUPERCOPA FEMININA 2021.

A Confederação Brasileira de Futebol de Salão, entidade nacional de administração do futsal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto da Entidade vem por meio desta informar que:

**CONSIDERANDO** a pandemia do COVID 19 que resultou no mês de março/2020 na suspensão “sine die” das competições promovidas pela CBFS;

**CONSIDERANDO** a comunicação da Conmebol sobre o cancelamento das edições 2020 da Libertadores de Futsal feminina e masculina;

**CONSIDERANDO** os Comunicados Oficiais 01 e 04/20 da Vice-Presidência de Competições que adiou a Taça Brasil de Clubes Adulto Feminina – Edição 2020 para 14 a 20/03 de 2021, por inviabilidade sanitária;

**CONSIDERANDO** a nova onda da pandemia de COVID 19 que vem mantendo apenas as atividades essenciais abertas no Brasil;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 41.849 do Distrito Federal, de 27 de fevereiro de 2021, que suspendeu inicialmente até o dia 15 de março de 2021 todas as atividades e estabelecimentos comerciais, inclusive eventos de qualquer natureza que exigiam licença do poder público, período este que atingiria a competição;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 41.874 do Distrito Federal, de 08 de março de 2021, que prorrogou o decreto nº 41.849 até o dia 22 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 41.913 do Distrito Federal, de 19 de março de 2021, que prorrogou o decreto nº 41.849 até o dia 28 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** o Comunicado Oficial 05/21 da Vice-Presidência de Competições que suspendeu a realização da edição 2020 da Taça Brasil de Clubes – Adulto Feminino – Divisão Especial;

**CONSIDERANDO** que a Supercopa Feminina dá vaga para a Libertadores de Futsal, promovida pela Conmebol;



## Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

**FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro**

**CONSIDERANDO** que a Resolução CBFS 04/20 determinou que os clubes campeões das edições 2020 da Taça Brasil de Clubes – Divisão Especial e Copa do Brasil disputariam a Supercopa Feminina de Futsal – Edição 2021;

**CONSIDERANDO** que a Supercopa Feminina 2020 foi realizada nos dias 14 de março e 24 de outubro de 2020, sagrando-se campeã a Associação Leoas da Serra (SC);

**CONSIDERANDO** que a Copa do Brasil Feminina 2020 foi promovida de 30 de outubro a 19 de dezembro de 2020, sagrando-se campeão o Instituto Lince (SP);

**CONSIDERANDO** que o calendário 2021 prevê a realização da Supercopa Feminina entre os dias 8 e 15/05/2021;

### **RESOLVE:**

**INFORMAR** que a indicação para a Libertadores de Futsal Feminina, em cumprimento ao Regulamento dos Certames Nacionais, será definida em jogo único no dia 15/05/2021 entre o clube campeão da Supercopa Feminina 2020 (Associação Leoas da Serra – SC) e da Copa do Brasil Feminina 2020 (Instituto Lince – SP);

**COMUNICAR** que a definição do mando de jogo será mediante sorteio a ser realizado ao vivo no dia 30/03/2021 (terça-feira), às 17h (horário de Brasília), no estúdio da CBFSTV em São Paulo, e veiculado através das mídias sociais da CBFS;

**RATIFICAR** que sendo o resultado empate no tempo normal, o desempate será da seguinte maneira: será disputado em período suplementar de 10 (dez) minutos em 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos sem intervalo, sem inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, serão executadas 5 (cinco) cobranças de tiro livre direto na marca da penalidade máxima para cada equipe de forma alternada, que deverão ser cobradas por 5 (cinco) jogadoras diferentes constantes na súmula da partida que não tenham sido expulsas. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas de forma alternada até o momento em que uma das equipes, executando o mesmo número de cobrança, obtenha a vantagem de um gol a mais que a outra. Essas cobranças adicionais deverão ser executadas pelos jogadores que ainda não tenham executado qualquer cobrança. Somente será permitida a repetição de batedor quando todos da equipe tiverem executado o ciclo de cobranças;

**INFORMAR** que todos os envolvidos na partida deverão realizar e apresentar ao Departamento Técnico da CBFS os exames de RT-PCR ou o teste rápido com pesquisa de antígeno (swab nasal) para Covid-19 em até 72 (setenta e duas) horas antes do jogo;



## Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

**FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro**

**PERMITIR** até 15/04/2021 que as equipes participantes, através da federação, inscrevam e regularizem ao mínimo de 10 (dez) das até 30 (trinta) permitidas, que tenham suas inscrições já regularizadas, com revalidação para o ano da competição;

**FACULTAR** até 30/04/2021 que as equipes participantes, através da federação, complementem as relações com o número de atletas que atinja o limite de 30 (trinta) já regularizadas, observando-se a exigência de fazer constar da relação complementar todas as atletas listadas na primeira relação;

**ACEITAR** até 05/05/2021 que a equipe participante que possuir atleta veterana, envie os exames médicos exigidos (eletrocardiograma e ecocardiograma) e o atestado médico conclusivo para a prática de esporte de alto rendimento;

**ADMITIR** que até 10/05/2021 às federações e clubes participantes substituam no máximo 02 (duas) atletas, dentre as já inscritas e regularizadas para o campeonato, por motivo de contusão ou problema de saúde que as impeça de participar, devidamente comprovado pela apresentação de atestado médico específico, datado e assinado. As atletas substitutas deverão estar regularizadas na equipe há pelo menos 15 dias antes da competição, sendo permitida na data da substituição, até 05 dias antes da competição, somente revalidação de atletas substitutas.

**CONFIRMAR** que se entende por condição de jogo regularizada as atletas e ou membros da comissão técnica que estejam devidamente regularizadas no sistema da CBFS e que não estejam cumprindo punição disciplinar (cartões amarelos e vermelhos) previstos no Regulamento e ou sanções impostas pela Justiça Desportiva ou pela Justiça Desportiva Antidopagem através dos tribunais nacionais ou internacionais;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza, 25 de março de 2021.

Osmar Pereira de Matos  
Vice-Presidente de Competições